



A ORDEM DE SERVIÇO (4,06) DA PT-SGPS FOI A FORMA QUE ADM. DO GRUPO PT ENCONTROU PARA SUBSTITUIR A FROTA AUTOMÓVEL À CUSTA DOS TRABALHADORES

A PT-SGPS continua a inventar, agora são os procedimentos de utilização de viaturas operacionais.

A empresa considera a necessidade de continuar a prosseguir uma política de racionalização de custos, alinhando as empresas do grupo PT às melhores práticas do mercado.

Mais uma vez estas medidas acessórias relativas à utilização de viaturas não têm em conta a legislação em vigor e muito menos o disposto do nº 2 da cláusula 3ª.

Deve a empresa de imediato revogar esta OS. Já é tempo de os gestores, se tiverem capacidade, de se preocuparem efectivamente com a gestão em vez de queimarem os neurónios, se os tiverem, com assuntos que já estão regulamentados na Lei e no AE-PTC.

O TRABALHADOR SUPOSTARÁ O VALOR DE EVENTUAIS FRANQUIAS A PARTIR DO 2º SINISTRO?

A PT pretende que a seguir ao 2º sinistro seja o trabalhador a suportar o valor das eventuais franquias. Só será assim se forem os tribunais a decidir!

A PT devia preocupar-se em ter uma frota de qualidade! Exemplo disso é o que se passa em Faro em que os trabalhadores são constantemente confrontados com falta de viaturas para desempenhar as suas funções, prejudicando os clientes da PT.

Mais grave é que as poucas viaturas existentes já ultrapassaram a sua vida útil. Quando é detectada alguma anomalia, a PT recusa a sua reparação, dizendo que o valor comercial da mesma não justifica o arranjo. Desta forma a segurança dos trabalhadores está em risco.

A falta de segurança nas viaturas colide com as regras de Higiene e Segurança no Trabalho.

O SNTCT vai tomar as medidas necessárias para alterar esta situação exigindo a sua revogação e vai participar junto da Inspeção Geral de Trabalho a falta de Higiene e Segurança.

Sntct – a força de continuarmos